

CONSELHEIROS

Joaquim Kennedy Nogueira Barros
(Presidente)

Abelardo Pio Vilanova e Silva

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

Flora Izabel Nobre Rodrigues

Rejane Ribeiro Sousa Dias

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

PROCURADORES

Márcio André Madeira de Vasconcelos
(Procurador-Geral)

José Araújo Pinheiro Júnior

Leandro Maciel do Nascimento

Plínio Valente Ramos Neto

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

Secretária das Sessões

Marta Fernandes de Oliveira Coelho

SUMÁRIO

ACÓRDÃOS E PARECERES PRÉVIOS.....	02
DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	03
ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	09
ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.....	21

ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUI

 www.tcepi.tc.br

 <https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

 www.facebook.com/tce.pi.gov.br

 @tcepi

 tce_pi

TERESINA - PI, Disponibilização: Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Publicação: Segunda-feira, 12 de junho de 2023

(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

Acórdãos e Pareceres Prévios

PROCESSO: TC/020105/2021

PARECER PRÉVIO Nº 100/2023-SPC

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO.

UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ-PI.

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021.

RESPONSÁVEL: ADEMAR ALUÍSIO DE CARVALHO – PREFEITO.

ADVOGADO: FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO – OAB/PI Nº. 14.576 (PROCURAÇÃO À PEÇA 21)

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

SESSÃO DE JULGAMENTO: 29 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2023 – 1ª CÂMARA VIRTUAL.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. DESCUMPRIMENTO DA META DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA FIXADA NA LDO. IRREGULARIDADE.

1. É dever do gestor o estabelecimento de metas, uma vez que a Lei de Responsabilidade Fiscal não exime o Administrador Público dessa obrigatoriedade que deve integrar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal,

2. Desse modo, restando comprovado o descumprimento das metas fiscais pelo ente público em exame, resta mantida a irregularidade apontada.

Sumário: Prestação de Contas de Governo do Município de Belém do Piauí (Exercício Financeiro de 2021). Pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação com ressalvas. Decisão unânime.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas, após o contraditório: a) *desequilíbrio das contas públicas com relação aos RP correspondentes a recursos não vinculados (art. 1º, § 1º LRF); b) não fixação das metas na LDO do resultado nominal, da dívida pública consolidada e da dívida consolidada líquida.*

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em Sessão Virtual, considerando o relatório da I Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/50 da peça 3,

a Certidão da Seção de Controle de Certificação de Prazos, à fl. 01 da peça 11, o contraditório da Diretoria de Fiscalização de Gestã e Contas Públicas - DFCONTAS 2, às fls. 01/06 da peça 14, a manifestação do Ministério Público de Contas, às fls. 01/04 da peça 16, sustentação oral do Advogado Sr. Francisco Antônio de Carvalho (OAB/PI 14.576), que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, às fls. 01/04 da peça 19, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, **unânime**, em concordância com o Ministério Público de Contas, pela emissão de parecer prévio recomendando a **aprovação com ressalvas**, com fundamento no art. 120, da Lei Estadual Nº. 5.888/09 e art. 32, §1º, da Constituição Estadual e nos termos do voto do Relator.

Presentes os conselheiros(as) FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES, KLEBER DANTAS EULÁLIO, REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS e o conselheiro substituto JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.

Representante de Ministério Público de Contas: Procurador JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JUNIOR.

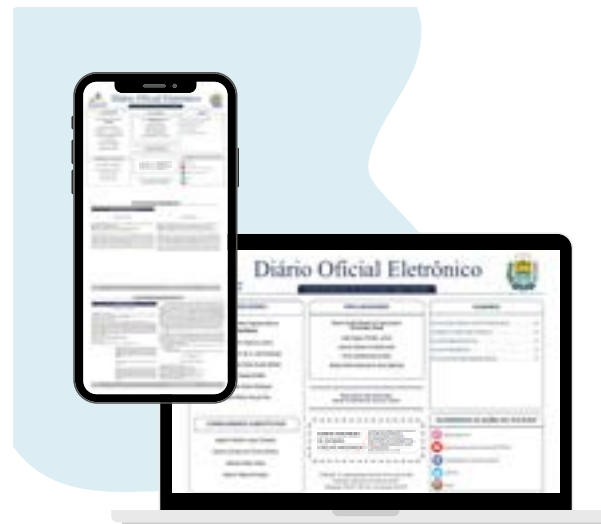
Publique-se e cumpra-se.

Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara, em 02 de junho de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Relator.



ACESSE O DOE TCE-PI NO SITE

www.tcepi.tc.br

O Diário Oficial Eletrônico é o veículo oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais e administrativos do TCE-PI

SUA VEICULAÇÃO É DIÁRIA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA



Decisões Monocráticas

PROCESSO: TC/005712/2023

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

INTERESSADO (A): GLADIS MARIA MALTA PACHECO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: CONS. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA.

PROCURADOR (A): RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

DECISÃO: Nº 148/2023– GAV

Versam os autos acerca de Pensão por Morte, concedida à **Gladis Maria Malta Pacheco, CPF nº 038.725.053-00**, na qualidade de cônjuge do servidor falecido, Francisco Pacheco Neto, com óbito em 25/12/2022 (certidão fls. 1.12), Aud. Fiscal Aux. Faz. Estadual, Classe Especial, Padrão B, Inativo, vinculado à Secretaria Da Fazenda, matrícula n.º 0023809, com fundamento no art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016.

Considerando a consonância do parecer ministerial (peça 04) com a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões (peça 03), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno **julgar legal** a Portaria GP nº 0292/2023-PIAUIPREV, datada de 17 de maio 2023, retroagindo seus efeitos a 25.12.2022, (fls.1.2699), publicada no D.O.E, edição nº 90 de 12/05/2023 (fls. 1.2703/2704), concessiva de pensão a requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, e art. 2º, IV da Lei nº 5.888/09, c/c art. 197, inciso IV do Regimento Interno, **autorizando o seu registro**, no valor de **R\$ 12.666,88 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** mensais. Composição Remuneratória: vencimento (LC nº 62/05, acrescentada pela lei nº 6.410/13, art. 28, § 10º da LC nº 263/2022 c/c lei nº 7.713/2021) valor R\$ 14.843,87; Adicional de remuneração fazendário (art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 2º, II “a” da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.967/10 c/c LC 263/2022, conf. § 8º, II do art. 43 do ADCT da CE/898(parcela variável trimestralmente) valor R\$ 177,74; decisão judícia: Mandado de Segurança –PROC. Nº 0704261-62.2018.8.18.000: Valor R\$: 5.993,86 ; VPNI- Gratificação Incorporada: (Art. 56 da LC Nº 13/94) Valor R\$ 96,00. Total: 21.111,47 - Cálculo do Valor do Benefício para Rateio da Cotas: Valor da Cota Familiar: (equivalente a 50% do valor da média aritmética) –Valor 21.111,47 * 50% = 10.555,74 + Acréscimo de 10% da cota parte referente a 01 dependente, valor R\$: 2.111,15. Valor Total do Provento da Pensão por Morte R\$: 12.666, 88 - Rateio Do Benefício: Nome: Gladis Maria Malta Pacheco – data de nascimento: 17/11/1952, dependente: Cônjuge, CPF: 038.725.053-00; data de início: 25/12/2022; data fim: vitalício; Rateio: 100%; valor R\$: 12.666,88 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).Encaminhe-se à Secretaria da Segunda Câmara, para fins

de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, ao Arquivo do TCE/PI para as providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, em Teresina, 06 de Junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

PROCESSO: TC/005930/2023

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADO (A) CARLOS ALBERTO PASSOS SANTANA

ÓRGÃO DE ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA

RELATOR: CONS. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PROCURADOR (A): RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

DECISÃO: Nº 149/2023 – GAV

Versam os autos acerca de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição concedida ao servidor **Carlos Alberto Passos Santana, CPF nº 327.712.153-49**, Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Motorista, Matrícula nº 001908, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI) de Teresina-PI, com arrimo nos arts. 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/05.

Considerando a consonância do parecer ministerial (peça 04) com a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões (peça 03), **DECIDO**, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno **julgar legal** a Portaria nº 256/23 (fl.1 388/389), de 01/02/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Teresina nº 3.458 de 10 de fevereiro de 2023 (fl. 1.398), concessiva de inativação a requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, e art. 2º, IV da Lei nº 5.888/09 c/c art. 197, inciso II do Regimento Interno, **autorizando o seu registro**, no valor de **R\$ 1.951,42(um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)** mensais, assim discriminado: vencimento (Lei Municipal nº 3.746/08 c/c a Lei Municipal nº 5.732/22) valor R\$ 1.584,15; Gratificação Símbolo- DAM-05 (art. 185 da Lei Municipal nº 2.138/92) valor R\$: 367,42.

Encaminhe-se à Secretaria da Segunda Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, ao Arquivo do TCE/PI para as providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Abelardo Pio Vilanova e Silva, em Teresina, 06 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Relator

Nº PROCESSO: TC/005938/2023

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO DE ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI – IPMT

INTERESSADA: CÉLIA MUNIZ DOURADO CERQUEIRA

RELATORA: FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES

PROCURADOR: PLINIO VALENTE RAMOS NETO

Nº DECISÃO: 113/2023- GFI

Trata-se de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, concedida a servidora **Célia Muniz Dourado Cerqueira**, CPF nº 350.781.623-72, RG Nº 983331 SSP-PI, ocupante do cargo de Professora de Primeiro Ciclo, Classe “A”, Nível I, matrícula nº 004312, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) de Teresina-PI, com arrimo no art. 10, §1º, §2º, I, §3º, I c/c art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 5.686/21.

Considerando a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça nº 03), com o parecer ministerial (peça nº 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria Nº 327/2023 (fls. 110 e 111, peça 01), **datada de 16 de fevereiro de 2023**, publicada no **Diário Oficial do Município – nº 3.473** (fls. 121 e 122, peça 01), **datado de 08 de março de 2023**, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de R\$ 5.796,36 (**Cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos**) conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): CÉLIA MUNIZ DOURADO CERQUEIRA CARGO: PROFESSORA DE PRIMEIRO CICLO ESPECIALIDADE: CLASSE A LOTAÇÃO: SEMEC	MATRÍCULA: 004312 NÍVEL: I CPF: 350.781.623-72
Vencimentos , de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.703/2022.....	R\$ 4.417,16
Gratificação de Incentivo a Docência , nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.703/2022.....	R\$ 937,49

Incentivo por Titulação , de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011) c/c, a Lei Municipal nº 5.703/2022	R\$ 441,71
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 5.796,36

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à SS/DGESP/DSP/SAG Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Teresina-PI, na data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Cons.ª Flora Izabel Nobre Rodrigues

RELATORA

Nº PROCESSO: TC/002505/2023

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

INTERESSADA: KELLY CILENE LUZ BRASIL

RELATORA: FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

Nº DECISÃO: 114/2023- GFI

Trata-se de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida à Sra. **Kelly Cilene Luz Brasil**, CPF nº 373.758.223-87, RG nº 820901 SSP-PI, ocupante do cargo de Professora, 40 horas, classe “SL”, nível IV, matrícula nº 0719706, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88.

Considerando a informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça nº 03), com o parecer ministerial (peça nº 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria GP Nº 0091/2023 PIAUIPREV (fl. 191, peça 01), **datada de 24 de janeiro de 2023**, publicada no **Diário Oficial do Estado do Piauí – Edição 42** (fl. 193, peça 01), **datado de 28 de fevereiro de 2023**, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de **R\$ 4.291,02 (Quatro mil, duzentos e noventa e um reais e dois centavos)** conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$ 4.228,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$ 62,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.291,02

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à SS/DGESP/DSP/SAG Seção de Arquivo Geral para devolução ao órgão de origem.

Teresina-PI, na data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Cons.^a Flora Izabel Nobre Rodrigues
RELATORA

PROCESSO TC/002706/2023

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADO: FRANKLIN DELANO ROOSEVETE RIEDEL, CPF nº 035.832.283-91

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

RELATORA: CONSELHEIRA REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

DECISÃO Nº 80/23 – GRD

Trata o Processo de **APOSENTADORIA IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida ao servidor **Sr. Franklin Delano Roosevelt Riedel**, CPF nº **035.832.283-91**, no cargo de Delegado de polícia Civil, classe Especial, matrícula nº 0090280, da Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05.

Considerando a consonância das Informações da Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões – DFARP (peça 03), com o Parecer Ministerial (peça 04), **DECIDO**, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **JULGAR LEGAL**

a Portaria GP nº0115/2023 – PIAUIPREV, de 30 de janeiro de 2023, concessiva da aposentadoria do interessado, ato publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Edição nº 42, de 28 de fevereiro de 2023, com **proventos mensais no valor total de R\$ 24.706,17 (vinte e quatro mil setecentos e seis reais e dezessete centavos)**, autorizando o seu registro nos termos do art. 86, III, b, da CE/89 c/c o art. 197, IV, a, e Parágrafo único, do Regimento Interno do TCE/PI.

Encaminhe-se o Processo à **Secretaria da Primeira Câmara**, para fins de publicação desta Decisão. Aguarde-se o transcurso do prazo recursal. Após, encaminhe-se o Processo ao Arquivo do TCE/PI, para providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete da Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias, em Teresina-PI, 06 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias

Relatora

PROCESSO: TC/005953/2023

DECISÃO MONOCRÁTICA

TIPO: INATIVAÇÃO – PENSÃO POR MORTE

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE DE SERVIDORA INATIVA

INTERESSADO(A)(S): RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 011.365.343-34

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR(A): PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

DECISÃO Nº 131/2023-GDC

Versam os presentes autos, sobre **PENSÃO POR MORTE**, em favor do **Sr. RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS**, CPF nº 011.365.343-34, na qualidade de cônjuge supérstite da servidora inativa FRANCISCA SOARES BATISTA, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, Padrão E Classe I, inativa, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, matrícula nº 0036153, falecida em 28/11/2022, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, para fins de registro da legalidade do benefício Previdenciário da Pensão, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 93, de 17/05/2023 (fl. 138, peça 1).

Desse modo, considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões (peça nº 3) com o parecer ministerial (peça nº 4), em cumprimento ao disposto no artigo 86, III, “b” da Constituição Estadual c/c o art. 2º, IV da Lei Estadual nº 5.888/09 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI), art. 197, IV, e art. 246, II, c/c o art. 382 da RESOLUÇÃO TCE nº 13/11, de 26 de agosto de 2011 (Regimento Interno do TCE/PI), **DECIDO**

JULGAR LEGAL a PORTARIA GP nº 0329/2023 - PIAUIPREV, de 31 de março de 2023 (fl. 135, peça 1), concessiva da pensão ao(s) requerente(s), autorizando o seu **REGISTRO**, com benefício no valor de **R\$ 885,36 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme discriminação abaixo:

PROCESSO TC/005929/2023

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	LC Nº 38/2004, LEI Nº 6.560/2014 C/C LEI Nº 7.713/2021				1.334,42		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/2002				21,30		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/1994				119,88		
TOTAL					1.475,60		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título					Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)					1.475,60 * 50% = 737,80		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))					147,56		
Valor total do Provento da Pensão por Morte					885,36		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	01/01/1937	Cônjuge	011.365.343-34	28/11/2022	VITALÍCIO	100,00	885,36

A portaria retroage seus efeitos a data de 28/11/2022.

Encaminhe-se esta decisão à Segunda Câmara, para fins de publicação e transcurso do prazo recursal. Em seguida, envia-se à Seção de Arquivo e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA, em Teresina - Piauí, 05 de Junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Delano Carneiro da Cunha Câmara
Conselheiro Substituto – Relator

DECISÃO MONOCRÁTICA

TIPO: INATIVAÇÃO - APOSENTADORIA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

INTERESSADO (A): MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 337.484.703-04

ÓRGÃO DE ORIGEM: IPMT-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERESINA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR (A): PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

DECISÃO Nº 132/2023-GDC

Trata-se de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida à servidora Sr.^a **MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 337.484.703-04, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, referência C 6, matrícula nº 000737, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Teresina, com fundamento no art. 6º e 7º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005, para fins de registro do ato de inativação publicado no Diário Oficial do Município de Teresina-PI, ano 2023 – nº 3.473, de 08/03/2023 (fls.123 da peça nº 01).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Aposentadorias, Reformas e Pensões (peça nº 03) com o parecer ministerial (peça nº 04), e em cumprimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição Federal, art. 86, inciso III, “b” da Constituição Estadual c/c o art. 2º, IV da Lei Estadual nº 5.888/09 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI), art. 197, inciso II, e art. 246, inciso II, c/c o art. 373 da RESOLUÇÃO TCE nº 13/11, de 26 de agosto de 2011, republicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas nº 13/14 em 23 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do TCE/PI), **DECIDO JULGAR LEGAL** a PORTARIA 329/2023, de 16 de fevereiro de 2023 (fls. 112-113, peça nº 01), concessiva da aposentadoria ao requerente, **autorizando o seu REGISTRO**, com proventos mensais no valor de **R\$ 1.836,15 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos)**, conforme discriminação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAISSERVIDOR (A): **MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA**CARGO: **Assistente Técnico Administrativo**ESPECIALIDADE: **Auxiliar de Administração**LOTAÇÃO: **SEMEC**MATRÍCULA: **000737**REFERÊNCIA: **“C6”**CPF: **337.484.703-04**

Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022

R\$ 1.584,15

Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio , nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022	R\$ 252,00
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.836,15

Encaminhe-se esta decisão à Segunda Câmara, para fins de publicação e transcurso do prazo recursal. Em seguida, envia-se à Seção de Arquivo e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA, em Teresina - Piauí, 06 de Junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Delano Carneiro da Cunha Câmara
Conselheiro Substituto – Relator

PROCESSO: TC N.º 005.720/2023

ATO PROCESSUAL: DM N.º 039/2023 - PN

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

ATO SUBMETIDO À APRECIÇÃO: PORTARIA GP N.º 0306/2023, DE 22.03.2023.

ENTIDADE: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALISSON FELIPE DE ARAÚJO

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

ADVOGADO: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

INTERESSADO: SR.ª MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA

O Sr. Conselheiro Substituto Alisson Araújo (Relator):

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de apreciação da legalidade de ato concessório de Pensão por Morte à Sr.ª Maria de Jesus Carvalho de Souza, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF) n.º 327.489.733-72, na condição de viúva do Sr. Luiz Alves de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF) n.º 198.941.553-91 e portador da matrícula n.º 034163X, servidor inativo, outrora ocupante do cargo de Vigia, Classe “I”, Padrão “A”, vinculado à Secretaria de Educação do Estado do Piauí, cujo óbito ocorreu em 10.04.2022.

2. Após a análise dos autos, a Divisão de Fiscalização de Aposentadorias e Pensões - DFPESSOAL-3, unidade integrante da Secretaria do Tribunal, apresentou relatório com as seguintes constatações:

a) a interessada implementou os requisitos necessários à fruição do benefício que lhe fora concedido (pç. 3);

b) os proventos da pensão perfazem o montante de R\$ 727,20 (Setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) mensais e compreendem as seguintes parcelas (pç. 1):

b.1) R\$ 1.154,05 Vencimento (LC Estadual n.º 71/06 c/c Lei Estadual n.º 5.589/06);

b.2) R\$ 57,95 Complemento Salário Mínimo Nacional (art. 7º, VII da CF/88);

b.3) R\$ 1.212,00 Total;

b.4) R\$ 606,00 Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética);

b.5) R\$ 121,20 Acréscimo de 10% da cota parte (referente a 1 dependente);

b.6) R\$ 727,20 Valor Total do Provento de Pensão por Morte.

3. Ao final, o órgão de instrução recomendou o registro do ato concessório de Pensão por Morte requerida pela Sr.ª Maria de Jesus Carvalho de Souza.

4. Após, os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, o qual emitiu parecer opinando pelo Registro do ato concessório de pensão por morte da interessada, em face do atendimento dos requisitos necessários à concessão do benefício e da regularidade da composição dos proventos (pç. 4).

5. É o relatório. Passo a decidir.

6. Razão jurídica assiste ao Ministério Público de Contas.

7. O exame dos autos demonstra que a interessada preencheu todos os requisitos necessários à fruição do benefício de pensão por morte que lhe fora concedido, os quais encontram amparo no art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019.

8. Ademais, não se constata vícios relativos à composição dos proventos.

9. Isso posto, **DECIDO**, nos termos do art. 23, da Lei Estadual n.º 5.888/09 c/c os arts. 197, II; 372, II e 373, § 1º, da Resolução TCE-PI n.º 13/11 (RI TCE-PI), e em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas, **julgar legal e autorizar o registro** da Portaria GP n.º 0306/2023 que concede Pensão por Morte no valor mensal de R\$ 727,20 (Setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) à interessada, Sr.ª Maria de Jesus Carvalho de Souza, já qualificada nos autos.

10. Publique-se.

Teresina (PI), 6 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Conselheiro-Substituto Alisson F. de Araújo
Relator

PROCESSO: TC N.º 006.062/2023

ATO PROCESSUAL: DM N.º 069/2023 - AP

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ATO SUBMETIDO À APRECIÇÃO: PORTARIA N.º 218/2023, DE 30.01.2023.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TERESINA

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALISSON FELIPE DE ARAÚJO

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

ADVOGADO: SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

INTERESSADO: SR.ª FRANCISCA GEOVANE CARDOSO DA SILVA

O Sr. Conselheiro Substituto Alisson Araújo (Relator):**DECISÃO MONOCRÁTICA**

Trata-se de apreciação da legalidade de ato concessório de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Sr.ª Francisca Geovane Cardoso da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF-MF) n.º 066.366.753-49 e portadora da matrícula n.º 028489, ocupante do cargo de Médico 24 horas, especialidade Pediatra Plantonista, Referência "B6", do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Teresina - FMS.

2. Após a análise dos autos, a Divisão de Fiscalização de Aposentadorias e Pensões - DFPESSOAL-3, unidade integrante da Secretaria do Tribunal, apresentou relatório com as seguintes constatações:

a) a interessada implementou os requisitos necessários a fruição do benefício que lhe fora concedido (pç. 3);

b) os proventos de aposentadoria, compostos por parcela única, perfazem o montante de R\$ 14.832,74 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) e encontram fundamento na LC Municipal n.º 3.747/08 c/c LC Municipal n.º 4.436/13 (pç. 1).

3. Ao final, o órgão de instrução recomendou o registro do ato concessório de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Sr.ª Francisca Geovane Cardoso da Silva.

4. Após, os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, o qual emitiu parecer opinando pelo Registro do ato concessório de aposentadoria da servidora, em face do atendimento dos requisitos necessários à concessão do benefício e da regularidade da composição dos proventos (pç. 4).

5. É o relatório. Passo a decidir.

6. Razão jurídica assiste ao Ministério Público de Contas.

7. O exame dos autos demonstra que a interessada preencheu todos os requisitos necessários à fruição do benefício de aposentadoria que lhe fora concedido os quais encontram amparo nos arts. 6º e 7º da EC n.º 41/03 c/c o art. 2º da LC n.º 47/05.

8. Ademais, não se constata vícios relativos à composição dos proventos.

9. Isso posto, **DECIDO**, nos termos do art. 23, da Lei Estadual n.º 5.888/09 c/c os arts. 197, II; 372, II e 373, § 1º, da Resolução TCE-PI n.º 13/11 (RI TCE-PI), e em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas, **julgar legal e autorizar o registro** da Portaria n.º 218/2023, que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, no valor mensal de R\$ 14.832,74 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) à interessada, Sr.ª Francisca Geovane Cardoso da Silva, já qualificada nos autos.

10. Publique-se.

Teresina (PI), 5 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

Conselheiro-Substituto Alisson F. de Araújo

Relator



NOVO CANAL DE ATENDIMENTO

TCE-PI passa a contar com mais um canal de comunicação para assuntos relacionados a uso dos sistemas desta Corte de Contas: o aplicativo de mensagens WhatsApp

 **86 98117-1504**

suporte@tce.pi.gov.br



Atos da Presidência

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO TCE-PI (EDITAL Nº 01/2023)

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Pessoa com deficiência?	Carga horária cursada		Frequência (ajuste)	IRA Revisado	Situação do Candidato	Quantidade de aprovações por média (Revisado)	Classificação
				Carga horária total do curso (ajuste)	por candidato (ajuste)					
Francinete Clara da Silva	823*****49	Ciências Contábeis		3020	1840	60,93%	9,9000	Habilitado		1
CAIO ALMEIDA DA SILVA	078*****82	Ciências Contábeis		3020	1840	60,93%	9,7200	Habilitado		2
Ana Rebeca Veras Brito Fontenele	072*****21	Ciências Contábeis		3045	2125	69,79%	9,7038	Habilitado		3
Aerson Miranda de Araújo	591*****20	Ciências Contábeis		3150	2070	65,71%	9,5696	Habilitado		4
Josimar Ribeiro Paz Junior	079*****40	Ciências Contábeis		3020	1840	60,93%	9,5100	Habilitado		5
Maria dos Santos de Oliveira Ribeiro	065*****05	Ciências Contábeis		3366	2288	67,97%	9,4800	Habilitado		6
Gabriel de Jesus Silva	074*****90	Ciências Contábeis		3150	2432	77,21%	9,4336	Habilitado		7
ELAINE ALVES DE CARVALHO	053*****65	Ciências Contábeis		3150	2067	65,62%	9,4295	Habilitado		8
Daniela Coelho silva	064*****08	Ciências Contábeis		3150	2130	67,62%	9,3732	Habilitado		9
Arthur Lima da Silva	024*****60	Ciências Contábeis		2880	2124	73,75%	9,3000	Habilitado		10
Antonio Alves da Costa Neto	072*****17	Ciências Contábeis		3150	1677	53,24%	9,2438	Habilitado		11
Camille Gabrielle Sena Rodrigues	077*****90	Ciências Contábeis		3150	2017	64,03%	9,2176	Habilitado		12
Thalita Santos de Sousa	035*****43	Ciências Contábeis		3084	2700	87,55%	9,1685	Habilitado		13
LUCIEMY FERNANDES DE SOUSA BEZERRA	080*****97	Ciências Contábeis		2880	2124	73,75%	9,1500	Habilitado		14
ANA CLARA BATISTA RIEBEIRO	056*****70	Ciências Contábeis		2880	2304	80,00%	9,1400	Habilitado		15
Wenderllon de Brito Gomes	055*****01	Ciências Contábeis		3045	2000	65,68%	9,0812	Habilitado		16
Antonio Guilherme Da Silva Fortaleza	079*****45	Ciências Contábeis		3525	2340	66,38%	9,0681	Habilitado		17
Nariele Rennara de Sousa Santos	078*****76	Ciências Contábeis		3030	2130	70,30%	9,0000	Habilitado		18
SAMARA BEATRIZ RODRIGUES CARDOSO	072*****92	Ciências Contábeis		2880	2624	91,11%	8,9800	Habilitado		19
João de Deus Silva Fernandes Sobrinho	077*****01	Ciências Contábeis		3030	2040	67,33%	8,9700	Habilitado		20
Andreia Macedo da Silva	072*****83	Ciências Contábeis		3150	2422	76,89%	8,9600	Habilitado		21
Ana Beatriz Soares Nunes	075*****08	Ciências Contábeis		3150	2751	87,33%	8,8939	Habilitado		22
claudio eduardo dias coelho	068*****14	Ciências Contábeis		3150	1635	51,90%	8,8459	Habilitado		23
Hanna Maria dos Santos Costa Marques	071*****90	Ciências Contábeis		3150	2646	84,00%	8,8123	Habilitado		24
Vinnicius Gonçalves Ramos de Brito	063*****81	Ciências Contábeis		3030	2580	85,15%	8,8100	Habilitado		25
Thomas Yves Lima Ferreira	085*****33	Ciências Contábeis		3256	2543	78,10%	8,8000	Habilitado	40	26
Paulo Felipe Lopes da Silva	064*****27	Ciências Contábeis		3000	1969	65,63%	8,8000	Habilitado	25	27
YAGO VIEIRA DE SOUSA	070*****65	Ciências Contábeis		3030	2730	90,10%	8,7900	Habilitado		28
Marcos André de Sousa Lira	061*****88	Ciências Contábeis		3150	2428	77,08%	8,7167	Habilitado		29
JOAO EMANUEL ANDRADE CANTUARIO	006*****03	Ciências Contábeis		3150	2130	67,62%	8,7141	Habilitado		30
Joana Priscila Carreiro de Brito	065*****79	Ciências Contábeis		3030	2040	67,33%	8,7100	Habilitado		31
Maria Eduarda de Paula Santos	044*****81	Ciências Contábeis		3150	1695	53,81%	8,7083	Habilitado		32
Josué Rodrigues Silva	089*****67	Ciências Contábeis		3525	2010	57,02%	8,6196	Habilitado		33
Luana dos Santos Sousa	063*****63	Ciências Contábeis		3150	2220	70,48%	8,5954	Habilitado		34
Gabrielly Pessoa Ramos	081*****01	Ciências Contábeis		3150	1661	52,73%	8,5717	Habilitado		35
Victória Luiza Chaves Loiola	071*****31	Ciências Contábeis		3150	1805	57,30%	8,5541	Habilitado		36
Josué Sousa Santos	037*****64	Ciências Contábeis		3525	2520	71,49%	8,5531	Habilitado		37
Pedro Henrique Aguiar Araújo	073*****74	Ciências Contábeis		3150	1617	51,33%	8,5315	Habilitado		38
Laiane do Nascimento Maciel	056*****12	Ciências Contábeis		3020	2100	69,54%	8,4000	Habilitado		39

Mateus de Jesus Saraiva Pachêco	008*****20	Ciências Contábeis	3030	2040	67,33%	8,3700	Habilitado	40
Manuella da Costa Carvalho	077*****98	Ciências Contábeis	3150	2412	76,57%	8,3038	Habilitado	41
Juliana Maria Soares Pereira de Araujo	073*****06	Ciências Contábeis	3190	1700	53,29%	8,2000	Habilitado	42
Luís Gustavo Alvarenga Rocha	059*****07	Ciências Contábeis	3000	2549	84,97%	8,1700	Habilitado	43
IDALICE DE ABREU SOUSA VIEIRA	056*****55	Ciências Contábeis	3150	2220	70,48%	8,1421	Habilitado	44

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO TCE-PI (EDITAL Nº 01/2023)

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Pessoa com deficiência?	Carga horária total do curso (ajuste)	Carga horária cursada pelo candidato (ajuste)	Frequência (ajuste)	IRA Revisado	Situação do Candidato	Classificação
Guilherme Cronemberger Castelo Branco de Sampaio	049*****88	Comunicação Social		3000	2080	69,33%	9,6844	Habilitado	1
Gilza Beatriz Marques Dias Aires de Carvalho	063*****18	Comunicação Social		3000	1560	52,00%	9,4765	Habilitado	2
Sarah D'arc de Almeida França	070*****26	Comunicação Social		3060	2760	90,20%	9,4281	Habilitado	3
Rauena Pinheiro de Sousa	070*****59	Comunicação Social		3000	1590	53,00%	9,3991	Habilitado	4
Nayra Maria Saraiva de Oliveira	052*****03	Comunicação Social		3000	1945	64,83%	9,3620	Habilitado	5
Jussara de Oliveira da Cruz	072*****94	Comunicação Social		3000	1580	52,67%	9,3480	Habilitado	6
Pedro Mateus Ferreira Furtado	068*****13	Comunicação Social		3000	2090	69,67%	9,3295	Habilitado	7
Marta Barbosa Santos	056*****73	Comunicação Social		3000	1770	59,00%	9,2684	Habilitado	8
Emily Gabriele Silva Dutra	078*****81	Comunicação Social		3000	1845	61,50%	9,2648	Habilitado	9
Altino Simão de Oliveira Neto	083*****28	Comunicação Social		3000	2130	71,00%	9,2641	Habilitado	10

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO TCE-PI (EDITAL Nº 01/2023)

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Pessoa com deficiência?	Carga horária total do curso (ajuste)	Carga horária cursada pelo candidato (ajuste)	Frequência (ajuste)	IRA Revisado	Situação do Candidato	Quantidade de aprovações por média (Revisado)	Data de nascimento	Classificação	Classificação PCD
Leonilda de Carvalho Bezerra	657*****15	Direito		3700	1960	52,97%	9,9700	Habilitado				1
MIRIAM COSTA DOS SANTOS	078*****12	Direito		3700	1960	52,97%	9,8700	Habilitado				2
Ruan Carlos Ferreira Santos	060*****75	Direito		3800	3680	96,84%	9,8560	Habilitado				3
Rita de Cássia Gomes Lima	037*****32	Direito		3700	2680	72,43%	9,8000	Habilitado	51			4
Lucas da Silva Maciel	072*****06	Direito		3700	2315	62,57%	9,8000	Habilitado	45			5
Giovanna Moura Pita	052*****35	Direito		3725	2205	59,19%	9,7447	Habilitado				6
Thiago Pereira de Carvalho	075*****56	Direito		3725	3240	86,98%	9,7085	Habilitado				7
Vitória Maria de Oliveira Cardoso	082*****41	Direito		4240	3381	79,74%	9,7000	Habilitado				8
André Soriano Alvares Rocha	066*****40	Direito		3725	2295	61,61%	9,6993	Habilitado				9
Brunna Maria de Oliveira Santana	084*****09	Direito		4025	2750	68,32%	9,6700	Habilitado	44			10
Rannier Anthonne Silva Carvalho	059*****90	Direito		3492	2052	58,76%	9,6700	Habilitado	37			11
Kariny Maria Oliveira Torres	075*****06	Direito		3725	2195	58,93%	9,6410	Habilitado				12
Izadora Beatriz Bezerra Caetano	075*****51	Direito		3725	2265	60,81%	9,6277	Habilitado				13
Isadora Araújo Monteio	009*****19	Direito		3725	3430	92,08%	9,6135	Habilitado				14
ALEXANDRA SAMPAIO DE SOUSA GOMES	802*****00	Direito		3800	3560	93,68%	9,6090	Habilitado				15
Maria Cláudia Mendes Ribeiro	063*****33	Direito		3725	2400	64,43%	9,6050	Habilitado				16
Fabricao Jhoseff Diniz Costa	622*****77	Direito		3725	2100	56,38%	9,6046	Habilitado				17
Anna Carolina Araujo Rocha	003*****40	Direito		4026	2046	50,82%	9,6000	Habilitado	35	09/12/1983		18
Nycolle Sousa Carreiro	072*****81	Direito		3886	2080	53,53%	9,6000	Habilitado	35	27/10/1996		19
Andressa Valéria de Faria Soares	026*****02	Direito		3725	2160	57,99%	9,5684	Habilitado				20
Suzane Lopes e Oliveira	078*****01	Direito		3725	2215	59,46%	9,5573	Habilitado				21
Elisama Lopes Silva	614*****03	Direito		3725	1965	52,75%	9,5512	Habilitado				22
Thalyta de Souza Lima	064*****44	Direito		3872	2904	75,00%	9,5500	Habilitado	43			23
Vitória Pessoa Costa	060*****76	Direito		3492	3084	88,32%	9,5500	Habilitado	41			24
Thalia Maria da Cruz	057*****90	Direito		4026	2385	59,24%	9,5500	Habilitado	14			25
CARLA CHRISTINA RAMOS DUARTE	084*****73	Direito		3872	3366	86,93%	9,5200	Habilitado	53			26
Vanessa veloso tavares	072*****70	Direito		3700	2310	62,43%	9,5200	Habilitado	44			27
IARA RIBEIRO DOS SANTOS	614*****10	Direito		3700	2464	66,59%	9,5200	Habilitado	31			28
Luan Richard Frazão Mendes	074*****57	Direito		3725	2500	67,11%	9,5048	Habilitado				29
Américo Alves de Freitas Neto	622*****86	Direito		3725	3000	80,54%	9,5021	Habilitado				30
Aylana Sampaio Santos	070*****08	Direito		4112	3541	86,11%	9,5000	Habilitado	50			31
Camila Nunes dos Santos	084*****58	Direito		4112	3850	93,63%	9,5000	Habilitado	48			32
Alekson Junior Gomes Moraes	021*****61	Direito		3800	1914	50,37%	9,5000	Habilitado	35			33
Adriely Lima Santos	370*****95	Direito		4260	3832	89,95%	9,4900	Habilitado				34
Walter Ruan da Conceição Santos	085*****48	Direito		3725	1905	51,14%	9,4898	Habilitado				35
Hayla Cristinne Pereira Borges	069*****71	Direito		3503	2100,46	59,96%	9,4880	Habilitado				36
André Santiago Melo	066*****05	Direito		3725	1965	52,75%	9,4855	Habilitado				37
NARA ADAILA DE ASSIS COELHO	084*****24	Direito		4260	3440	80,75%	9,4800	Habilitado				38
Júnior de Sousa Ribeiro	053*****13	Direito	SIM	3725	2175	58,39%	8,0935	Habilitado				1

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO TCE-PI (EDITAL Nº 01/2023)

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Pessoa com deficiência?	Carga horária total do curso (ajuste)	Carga horária cursada pelo candidato (ajuste)	Frequência (ajuste)	IRA Revisado	Situação do Candidato	Classificação	Classificação PCD
Júnior de Sousa Ribeiro	053*****13	Direito	SIM	3725	2175	58,39%	8,0935	Habilitado		1

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO TCE-PI (EDITAL Nº 01/2023)

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Pessoa com deficiência?	Carga horária total do curso (ajuste)	Carga horária cursada pelo candidato (ajuste)	Frequência (ajuste)	IRA Revisado	Situação do Candidato	Classificação
Doralice da Silva Pereira	050*****84	Educação Física		3236	2318	71,63%	9,2511	Habilitado	1
Elaine Maria da Conceição	077*****70	Educação Física		3300	2635	79,85%	9,1106	Habilitado	2
Maria Eduarda dos Santos Soares	064*****90	Educação Física		3236	2366	73,11%	9,0325	Habilitado	3
Jair Carvalho Fernandes Paiva	055*****30	Educação Física		3300	3255	98,64%	9,0102	Habilitado	4
Ana Maria Gomes Ribeiro	072*****47	Educação Física		3300	2150	65,15%	8,6121	Habilitado	5

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO TCE-PI (EDITAL Nº 01/2023)

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Pessoa com deficiência?	Carga horária cursada			Frequência (ajuste)	IRA Revisado	Situação do Candidato	Aprovações por média (Revisado)	Classificação
				Carga horária total do curso (ajuste)	Carga horária cursada pelo candidato (ajuste)						
Hanna Beatrice Silva Cardoso	074*****76	Engenharia Civil		3600	2780	77,22%	9,4800	Habilitado		1	
Cintia Maria de Sousa Nunes	077*****65	Engenharia Civil		4220	3160	74,88%	9,2000	Habilitado	50	2	
Sabrina Emanuela Paiva Silva	073*****64	Engenharia Civil		4100	2625	64,02%	9,2000	Habilitado	47	3	
LUCAS MONTEIRO GONÇALVES	072*****00	Engenharia Civil		3600	1947	54,08%	9,0500	Habilitado		4	
Luan De Sousa Ribeiro	605*****50	Engenharia Civil		3726	3114	83,57%	9,0393	Habilitado		5	
Aryanne Nogueira dos Santos	613*****08	Engenharia Civil		3600	2100	58,33%	8,9900	Habilitado		6	
Dannyella de Sousa Morais	609*****55	Engenharia Civil		3726	1998	53,62%	8,9227	Habilitado		7	
Igor Samuel da Silva Barbosa	079*****80	Engenharia Civil		4100	2625	64,02%	8,8000	Habilitado	51	8	
Kleber Lucas Da Costa Silva	078*****94	Engenharia Civil		4100	2130	51,95%	8,8000	Habilitado	43	9	
FRANCISCO ATILSON DE SOUSA COSTA	080*****11	Engenharia Civil		4005	2920	72,91%	8,7883	Habilitado		10	
João Êmerson de Almeida Cavalcante	076*****38	Engenharia Civil		4005	2860	71,41%	8,7383	Habilitado		11	
Grleiane Santos de Sá	085*****59	Engenharia Civil		4100	2625	64,02%	8,7000	Habilitado	51	12	

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO TCE-PI (EDITAL Nº 01/2023)

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Pessoa com deficiência?	Carga horária cursada			Frequência (ajuste)	IRA Revisado	Situação do Candidato	Classificação
				Carga horária total do curso (ajuste)	Carga horária cursada pelo candidato (ajuste)					
Camila Beatriz de Sousa Moura	057*****01	Fisioterapia		4000	2240	56,00%	9,4176	Habilitado		1
Beathriz da Silva Farias	081*****60	Fisioterapia		4000	2240	56,00%	9,1841	Habilitado		2
Kethely Karine Brito Silva	056*****38	Fisioterapia		4080	3347	82,03%	9,0521	Habilitado		3
Luciana de Brito Carvalho	069*****45	Fisioterapia		5215	3325	63,76%	9,0400	Habilitado		4
André Vaz de Oliveira	076*****00	Fisioterapia		4054	2862	70,60%	8,9885	Habilitado		5

RESULTADO DOS RECURSOS - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2023

Nome completo (sem abreviações)	CPF	Área/Curso	Resultado da Análise do Recurso	Fundamentação
Alekson Junior Gomes Morais	213*****61	Direito	Indeferido	Tendo em vista que as diferentes Instituições de Ensino Superior - IES não utilizam necessariamente critérios uniformes para o cálculo do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (ou equivalente), a informação presente no documento de inscrição como sendo o IRA (no caso, 9,5) é aquela que será levada em consideração quando da avaliação do candidato, observando-se o disposto nos itens 5.3 e 5.3.3 do edital. Importante mencionar que: a) no ato da inscrição, o candidato informou seu IRA como sendo "9,5"; b) o somatório das médias das 35 (trinta e cinco) disciplinas concluídas pelo candidato totaliza 332,5 (trezentos e trinta e dois vírgula cinco), o que leva a uma média aritmética de 9,4943, e não de 9,508.
Amanda rabelo fontinele costa	764*****19	Ciências Contábeis	Indeferido	O arquivo encaminhado pelo candidato quando da inscrição não identifica a Carga Horária Total, Cursada e Índice de Rendimento Acadêmico - IRA (ou equivalente), em desacordo com item 3.5.1, alíneas e) e f), e item 5.3, ambos do edital. Além disso, conforme item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição.
Dennis Gabriel de Abreu Sousa	885*****81	Direito	Deferido	Considerando-se o documento apresentado pelo candidato quando da inscrição, o seu IRA é de 8,6853, e não de 7,69 (conforme informado pelo candidato em ato específico no ato da inscrição). Assim, o IRA do candidato será ajustado. Todavia, ainda que o candidato preencha os requisitos para habilitação, conforme item 6.2 do edital, serão habilitados apenas os 38 (trinta e oito) primeiros candidatos na área acadêmica de Ciências Contábeis. Tendo em vista que o recorrente não se encontra entre as 38 primeiras colocações, não consta como classificado.
Enzo Gabriel carvalho de Sousa Santos	083*****78	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1503,2/3503 = 0,4291$ (42,91%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
JOAO EDUARDO DE RESENDE ROCHA	018*****85	Ciências Contábeis	Indeferido	Conforme consta no item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição. Desse modo, analisando os referidos critérios, observa-se que o documento apresentado descumpra o item 3.5.1, alíneas c), d), e) e f). Desse modo, o motivo da desclassificação do candidato(a) reside na ausência das informações referentes a: disciplinas cursadas, carga horária total do curso, e carga horária cursada pelo candidato.

Luma Emanuely Sousa Lustosa	046*****02	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1422/3882 = 0,3663$ (36,63%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Maria Cecília Almeida de Oliveira	086*****03	Ciências Contábeis	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1290/3525 = 0,3660$ (36,60%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Rayssa de sousa santos	071*****98	Ciências Contábeis	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1543/3150 = 0,4898$ (48,98%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
Rebeca Oliveira Guedes	068*****05	Ciências Contábeis	Indeferido	Conforme consta no item 7.4.1 do edital, não será aceito, em sede de recurso, novo histórico acadêmico contendo informações diferentes das que foram apresentadas no ato da inscrição. Ainda que o candidato preencha os requisitos para habilitação, conforme item 6.2 do edital, serão habilitados apenas os 44 (quarenta e quatro) primeiros candidatos na área acadêmica de Ciências Contábeis. Tendo em vista que o recorrente não se encontra entre as 44 primeiras colocações, não consta como classificado.
Sara Nascimento Gonçalves	609*****83	Direito	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1422/3882 = 0,3663$ (36,63%).

Yasmin da Silva Adriano	071*****90	Ciências Contábeis	Indeferido	Conforme consta no edital, o candidato será considerado habilitado quando cumprir os requisitos estabelecidos no item 5.3, a saber: (i) índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) igual ou superior a 7,5000 e (ii) carga horária cursada de no mínimo 50% (incluindo todas as componentes curriculares). Desse modo, analisando os referidos critérios, quando do momento da inscrição do candidato, observa-se o descumprimento da carga horária cursada em seu mínimo, vez que a proporção atingiu apenas $1230/3525 = 0,3489$ (34,89%). Em respeito ao item 3.5, a documentação considerada, para efeito de comprovação, é a utilizada no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
-------------------------	------------	--------------------	------------	---

PORTARIA Nº 392/2023

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 103171/2023,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, no período de 11 a 14 de junho de 2023, com o credenciamento do auditor da equipe, nos termos do art. 190 do RITCE-PI, assegurando-lhe as prerrogativas estabelecidas no referido dispositivo, e a designação dos demais como equipe de apoio, para realizarem inspeções in loco em municípios da região Norte do Piauí, para acompanhamento de sessões de abertura de licitações e análise de procedimentos de contratação, tendo por objeto de controle: cumprir o PACEX - Plano Anual de Controle Externo para o biênio 2023/2024, especificamente o tema de número 30, atribuindo-lhes 3,5 (três e meia) diárias.

Nome	Cargo	Matrícula
Mário Henrique de Freitas Mendes	Auditor de Controle Externo	97194
Jarbas Amorim	Assistente de Controle Externo	97730
Kledson Moura Lopes Júnior	Auxiliar de Operação	98831
Adonias de Moura Júnior	Auxiliar de Operação	02122

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 07 de junho de 2023.

(assinada digitalmente)

Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 395/2023

Republicação por erro formal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desta Corte nº 5.888/2009, art. 27, VI, e considerando o Memorando nº 018/2023, do Gabinete da Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias, protocolado sob o Processo SEI nº 103129/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 389/2023, publicada no DOE-TCE/PI nº 104/2023, de 05 de junho de 2023.

Art. 2º - Exonerar as servidoras abaixo discriminadas do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 05 de junho de 2023, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações posteriores, arts. 34, IV, 58, 67 e 72, §§ 3º e 4º, conforme enunciado.

NOME	CARGO	Símbolo	Matrícula
Christianne de Sousa Leandro Melo	Assistente de Operação de Gabinete de Conselheiro	TC-DAS-02	98.858
Mirtes Amorim Ribeiro	Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro	TC-DAS-07	98.855

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 06 de junho de 2023.

(assinada digitalmente)

Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 396/2023

Republicação por erro formal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desta Corte nº 5.888/2009, art. 27, VI, e considerando o Memorando nº 018/2023, do Gabinete da Conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias, protocolado sob o Processo SEI nº 103129/2023,

RESOLVE:

Nomear os senhores abaixo discriminados para exercerem cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a partir de 05 de junho de 2023, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí, Lei Complementar nº 13/1994 e suas alterações posteriores, arts. 9º, I, 10, II, 14, 17, combinado com combinado com a Lei nº 7.667, de 13 de dezembro de 2021, Lei nº 7839/2022, de 01 de julho de 2022 e Lei nº 7.935, de 30 de dezembro de 2022.

MOME	CARGO	SIMBOLO
Christianne de Sousa Leandro Melo	Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro	TC-DAS-07
Mirtes Amorim Ribeiro	Assessor de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	TC-DAS-09
Antônia Rodrigues de Sousa	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	TC-DAS-03
Luís Felipe Dias e Silva	Assistente de Operação de Gabinete de Conselheiro	TC-DAS-02

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 06 de junho de 2023.

(assinada digitalmente)

Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 397/2023

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 103175/2023,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, no período de 11 a 14 de junho de 2023, com o credenciamento do auditor da equipe, nos termos do art. 190 do RITCE-PI, assegurando-lhe as prerrogativas estabelecidas no referido dispositivo, e a designação dos demais como equipe de apoio, para realizarem inspeções in loco em municípios da região Norte do Piauí, para acompanhamento de sessões de abertura de licitações e análise de procedimentos de contratação, tendo por objeto de controle: cumprir o PACEX - Plano Anual de Controle Externo para o biênio 2023/2024, especificamente o tema de número 30, atribuindo-lhes 3,5 (três e meia) diárias.

Nome	Cargo	Matrícula
Omir Honorato Filho	Auditor de Controle Externo	98303
Sebastião Rosa de Sousa Neto	Assistente de Controle Externo	98209
Sílvia Aglaya Lima Sarmento Veloso Martins	Assistente de Controle Externo	98202
Antônio José Mendes Ferreira	Assistente de Operação	02097

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 07 de junho de 2023.

(assinada digitalmente)

Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 398/2023

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 103174/2023,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, no período de 11 a 14 de junho de 2023, com o credenciamento do auditor da equipe, nos termos do art. 190 do RITCE-PI, assegurando-lhe as prerrogativas estabelecidas no referido dispositivo, e a designação dos demais como equipe de apoio, para realizarem inspeções in loco em municípios da região Sul do Piauí, para acompanhamento de sessões de abertura de licitações e análise de procedimentos de contratação, tendo por objeto de controle: cumprir o PACEX - Plano Anual de Controle Externo para o biênio 2023/2024, especificamente o tema de número 30, atribuindo-lhes 3,5 (três e meia) diárias.

Nome	Cargo	Matrícula
Raimundo Rodrigues Matos Neto	Auditor de Controle Externo	98318
Ana Gabriela Nascimento Galvão	Consultor de Controle Externo	98685
Marina Sousa Ferreira	Auxiliar de Operação	98597
Flávio Lima Verde Cavalcante	Auxiliar de Operação	97410

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 07 de junho de 2023.

(assinada digitalmente)

Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 399/2023

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento do processo SEI nº 103090/2023,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Conselheira FLORA IZABEL NOBRE RODRIGUES, matrícula nº 98673, no período de 14 a 17 de junho de 2023, para participar da “II Jornada do Conhecimento do TCE-PI”, nos dias 15 e 16 de junho de 2023, na cidade de Parnaíba (PI), atribuindo-lhe 3,5 (três e meia) diárias.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 07 de junho de 2023.

(assinada digitalmente)

Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 400/2023

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 103151/2023,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para realizarem a II Jornada do Conhecimento e Ouvidoria Itinerante no município de Parnaíba (PI), conforme tabela abaixo.

Nome	Cargo	Matrícula	Período	Diárias
Francisco Mendes Ferreira	Auxiliar de Controle Externo	86838	11 a 17 de junho de 2023	6,5
Cleiton Valério Nogueira dos Santos	Assistente de Controle Externo de Gabinete de Conselheiro	98114	11 a 17 de junho de 2023	6,5
Aldides Barroso de Castro	Auxiliar de Operação	97570	11 a 17 de junho de 2023	6,5
Antonio Luiz Medeiros de Almeida Filho	Requisitado	97921	15 a 17 de junho de 2023	2,5
José Inaldo de Oliveira e Silva	Auditor de Controle Externo	97061	15 a 17 de junho de 2023	2,5
Elbert Silva Luz Alvarenga	Auditor de Controle Externo	97452	15 a 16 de junho de 2023	1,5
Zilma Félix Gomes Araújo	Auditora de Controle Externo	98007	15 a 16 de junho de 2023	1,5
Mamadú Saido Djaló	Assistente de Operação	98847	15 a 17 de junho de 2023	2,5
Adonias de Moura Júnior	Auxiliar de Operação	02122	15 a 16 de junho de 2023	1,5
Maria Valéria Santos Leal	Auditora de Controle Externo	97064	15 a 17 de junho de 2023	2,5

Nadja Caroline Lima de Barros Araujo Maia	Auditora de Controle Externo	96860	15 a 17 de junho de 2023	2,5
Auricélia Caroline de Carvalho Cardoso	Auditora de Controle Externo	98239	15 a 17 de junho de 2023	2,5
Eurimar Nunes de Miranda Júnior	Assistente de Operação	97047	15 a 17 de junho de 2023	2,5
Valbia Oliveira de Sousa	Auxiliar de Operação	98684	14 a 17 de junho de 2023	3,5
Antonio José Mendes Ferreira	Assistente de Operação	02097	15 a 17 de junho de 2023	2,5
José Durvalino de Moura Leal	Assessor Especial	98837	14 a 17 de junho de 2023	3,5
Solange Távora de Souza	Assistente de Operação	98488	14 a 17 de junho de 2023	3,5
Larissa Gomes de Meneses Silva	Jornalista	97862	14 a 17 de junho de 2023	3,5
Flávio Marcos Moura e Silva	Assessor Especial	98605	14 a 17 de junho de 2023	3,5
Henderson Vieira Santos de Carvalho	Auxiliar de Operação	97407	14 a 17 de junho de 2023	3,5

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 07 de junho de 2023.

(assinada digitalmente)

Cons. JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS
Presidente do TCE/PI

Atos da Secretaria Administrativa

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 2023NE00716

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO SEI 102782/2023

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ: 05.818.935/0001-01);

CONTRATADA: CACIQUE PNEUS INDUSTRIAIS E COM LTDA. (CNPJ: 11.600.541/0028-97);

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) pneus automotivos, conforme Justificativa de Dispensa de Licitação nº 18/2023.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão Orçamento 02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; Unidade Orçamentária 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; Programa de Trabalho 01.032.0017.4121 - Gestão Estratégica e Manutenção Operacional; Natureza 339030 - Material de Consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 5 de junho de 2023

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ E A DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSO SEI 102847/2023

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ Nº 05.818.935/0001-01) e a DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ sob o nº 06.553.549/0027-29).

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO a transferência da propriedade dos bens listados no Anexo Único deste Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pela Resolução TCE/PI nº 5, de 25 de março de 2021; pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e pela Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e demais normas correlatas.

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

DATA DA RATIFICAÇÃO PELO PRESIDENTE: 02 de junho de 2023.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ PARA A DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Tombamento	Descrição do bem	Tempo de uso	(1) Valor Bruto Contábil (R\$)	(2) Perda com Depreciação no período (R\$)	(3) = (1) - (2) Valor Líquido Contábil (R\$)	(4) Outras Perdas nos termos dos art. 60 (R\$)	(5) = (3) - (4) Valor Contábil atualizado(R\$)	Classificação dos bens no termos do art. 68
P03752	ARMÁRIO BAIXO EM MDF 2 GAVETAS (*)	+10 anos	801,51	801,51	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P07897	ARMÁRIO EM MDF 2 PORTAS 160X90CM (*)	+10 anos	570,37	570,37	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P05176	ARMÁRIO EM MDF 2 PORTAS 160X90CM (*)	+10 anos	570,37	570,37	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P00627	CADEIRA FIXA AZUL COM BRAÇO (*)	+10 anos	869,50	869,50	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P06631	CADEIRA FIXA AZUL SEM BRAÇO (*)	+10 anos	534,36	534,36	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P06557	CADEIRA FIXA AZUL SEM BRAÇO (*)	+10 anos	534,36	534,36	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P04186	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL COM BRAÇO (*)	+10 anos	541,37	541,37	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P03748	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL COM BRAÇO (*)	+10 anos	541,37	541,37	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P00500	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL SEM BRAÇO (*)	+10 anos	443,77	443,77	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P05545	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL SEM BRAÇO (*)	+10 anos	443,77	443,77	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P06337	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL SEM BRAÇO (*)	+10 anos	443,77	443,77	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P05732	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL SEM BRAÇO (*)	+10 anos	443,77	443,77	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
5159	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL SEM BRAÇO (*)	+10 anos	443,77	443,77	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P04422	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380	+10 anos	802,85	802,85	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P06710	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380	+10 anos	802,85	802,85	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P05255	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380	+10 anos	802,85	802,85	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P01501	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380	+10 anos	802,85	802,85	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P00970	COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 380 CORE I5	+10 anos	802,85	802,85	0,00	0,00	0,00	Antieconômico

P06420	ESTABILIZADOR COMPACT 1000	+10 anos	241,16	241,16	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P06355	ESTABILIZADOR HILL HP 1000T	+10 anos	241,16	241,16	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P01363	ESTABILIZADOR MICROSOL SOL 1500	+10 anos	241,16	241,16	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P00254	ESTABILIZADOR MICROSOL SOL 1500	+10 anos	241,16	241,16	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P01456	ESTABILIZADOR MICROSOL SOL 1500	+10 anos	241,16	241,16	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P04055	GAVETEIRO 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO BEGE (*)	+10 anos	562,34	562,34	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P13247	LONGARINA 3 LUGARES AZUL COM BRAÇO	+10 anos	1673,72	1506,35	167,37	0,00	167,37	Antieconômico
P12948	LONGARINA 3 LUGARES AZUL COM BRAÇO	+10 anos	1673,72	1506,35	167,37	0,00	167,37	Antieconômico
P04218	LONGARINA C/ 3 LUGAR ESP. MÉDIO C/ BRAÇO AZUL	+10 anos	1673,72	1506,35	167,37	0,00	167,37	Antieconômico
P00698	MESA DE ESCRITÓRIO TAMPO AZUL 3 GAVETAS 125X75CM	+10 anos	496,10	496,10	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P00098	MESA DE ESCRITÓRIO TAMPO AZUL 3 GAVETAS 125X75CM (*)	+10 anos	496,10	496,10	0,00	0,00	0,00	Antieconômico
P03874	MONITOR AOC LED 20 POLEGADAS	+ 10 anos	R\$ 493,33	R\$ 493,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Antieconômico
P01765	MONITOR AOC LED 20 POLEGADAS	+ 10 anos	R\$ 493,33	R\$ 493,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Antieconômico
P05065	MONITOR AOC LED 20 POLEGADAS	+ 10 anos	R\$ 493,33	R\$ 493,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Antieconômico
P05133	MONITOR AOC LED 20 POLEGADAS	+ 10 anos	R\$ 493,33	R\$ 493,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Antieconômico
P05756	MONITOR AOC LED 20 POLEGADAS	+ 10 anos	R\$ 493,33	R\$ 493,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Antieconômico
	Total		R\$ 55.479,55	R\$ 49.730,87	R\$ 5.748,68	R\$ 370,00	R\$ 5.378,68	
Tombamento	Descrição do bem	Tempo de uso	(1) Valor Bruto Contábil (R\$)	(2) Perda com Depreciação no período (R\$)	(3) = (1) - (2) Valor Líquido Contábil (R\$)	(4) Outras Perdas nos termos do art. 60 (R\$)	(5) = (3) - (4) Valor Contábil atualizado (R\$)	Classificação dos bens no termos do art. 68

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023/TCE-PI

PORTARIA Nº 345/2023-SA

PROCESSO SEI 102953/2023-TCE/PI, originado do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023 - TCE /PI (Processo SEI 101246/2022).

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI (CNPJ: 05.818.935/0001-01).

CONTRATADA: SELETIV - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI (CNPJ: 13.224.659/0001-73).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços nas áreas de Lavanderia, de Manutenção de Edificações, de Arquivista, de Carregador, de Copeiragem, de Diagramação, de Encarregado de Turma, de Garçom, de Jardinagem, de Lavagem de Veículos, de Condução de Veículo Leve, de Condução de Veículo Pesado, de Operação de Equipamentos de Some Imagem, de Recepção, de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, de Técnico Auxiliar Geral, de Técnico em Informática e de Telefonista, de natureza contínua, incluindo todos os materiais de consumo e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.598.335,28 (dois milhões e quinhentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS FINANCEIROS destinados para custear as despesas dessa contratação serão oriundos do Tesouro Estadual, na Unidade Orçamentária 020201 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ; Programa de Trabalho: 01.032.0017.4121 – Gestão Estratégica e Manutenção Operacional; Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Natureza: 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos: nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações ; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2018; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.078/1990; Lei nº 11.488/2007; Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018; Decreto nº 11.319/2004 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que norteará o referido certame; Lei Complementar Municipal nº 4.974/2016, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina) e das demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria no 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI no 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2o do Regimento Interno do TCE/PI.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores desta Corte de Contas abaixo relacionados nos apêndices "A" e "B" desta Portaria, com fundamento nas solicitações registradas no Portal do Servidor e conforme artigo 72 combinado com o artigo 67 da Lei Complementar no 13, de 03 de janeiro de 1994, regulamentados por meio da Resolução TCE/PI nº 25, de 14 de dezembro de 2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 07 de junho de 2023.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI



Estado do Piauí
Tribunal de Contas



Estado do Piauí
Tribunal de Contas



ANEXO ÚNICO da Portaria nº 345/2023 SA – FÉRIAS REGULAMENTARES JULHO/2023 DOS SERVIDORES DO TCE/PI

PROTOCOLO	ETAPA	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	INICIO GOZO	FIM GOZO	QTD DIAS	EXERCÍCIO
2023/03750	Primeira	97570	ALDIDES BARROS DE CASTRO	17/07/2023	31/07/2023	15	2021/2022
2023/03785	Primeira	96424	ALEXANDRA CRONENBERGER RUFINO	17/07/2023	28/07/2023	12	2021/2022
2023/03822	Primeira	2127	ANA CRISTINA PAIVA PARAGUASSU	05/07/2023	14/07/2023	10	2021/2022
2023/03815	Primeira	96648	ANGELA MENDES REIS	25/07/2023	08/08/2023	15	2021/2022
2023/03787	Primeira	2061	ANTONIO CARLOS MONTEIRO	17/07/2023	05/08/2023	20	2021/2022
2023/03806	Primeira	96672	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	10/07/2023	28/07/2023	19	2020/2021
2023/03753	Primeira	98115	BARBARA LAIS FREITAS GOMES	03/07/2023	17/07/2023	15	2021/2022
2023/03786	Primeira	97060	CARLOS RIBEIRO FERNANDES	17/07/2023	31/07/2023	15	2021/2022
2023/03682	Primeira	96671	CLAUDIA DE MORAES NUNES DOURADO	03/07/2023	12/07/2023	10	2022/2023
2023/03851	Primeira	82200	CLAUDIA JOVANKA CURY DE MIRANDA	24/07/2023	02/08/2023	10	2022/2023
2023/03841	Primeira	98343	CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO RAULINO	31/07/2023	11/08/2023	12	2022/2023
2023/03771	Primeira	98114	CLEITON VALÉRIO NOGUEIRA DOS SANTOS	13/07/2023	22/07/2023	10	2020/2021
2023/03816	Primeira	97201	DENIZE FERNANDES FRANCA E SILVA	24/07/2023	02/08/2023	10	2021/2022
2023/03727	Primeira	96868	DJENANE DE MELO RODRIGUES	06/07/2023	04/08/2023	30	2021/2022
2023/03752	Primeira	2104	DOLORES EUNICE NOLLETO MAIA	17/07/2023	05/08/2023	20	2021/2022
2023/03754	Primeira	97795	ERICA CRISTINE COSTA OLIVEIRA	03/07/2023	17/07/2023	15	2021/2022
2023/03780	Primeira	2038	ERIDAN SOARES COUTINHO MONTEIRO	20/07/2023	03/08/2023	15	2021/2022
2023/03817	Primeira	96498	FABIANA MARIA NUNES DE CARVALHO	24/07/2023	04/08/2023	12	2022/2023
2023/03748	Primeira	97030	FABIO CESAR COSTA LIMA	17/07/2023	15/08/2023	30	2022/2023
2023/03810	Primeira	98222	FAMES BORGES MENDES	03/07/2023	12/07/2023	10	2022/2023
2023/03803	Primeira	97923	FERNANDO CORREIA BATISTA	17/07/2023	31/07/2023	15	2019/2020
2023/03737	Primeira	98605	FLAVIO MARCOS MOURA E SILVA	13/07/2023	24/07/2023	12	2022/2023
2023/03788	Primeira	98232	FLAVIO SARAIVA DA COSTA	17/07/2023	26/07/2023	10	2022/2023
2023/03848	Primeira	2137	FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAVALCANTE	17/07/2023	05/08/2023	20	2022/2023
2023/03828	Primeira	96685	FRANCISCO GOMES NETO	18/07/2023	01/08/2023	15	2022/2023
2023/03685	Primeira	86838	FRANCISCO MENDES FERREIRA	03/07/2023	17/07/2023	15	2022/2023
2023/03736	Primeira	98091	GILSON SOARES DE ARAUJO	10/07/2023	28/07/2023	19	2020/2021
2023/03860	Primeira	97355	GUMERCINDO SARAIVA COSTA FERREIRA FILHO	24/07/2023	02/08/2023	10	2021/2022
2023/03769	Primeira	98382	HELICIO ALEXANDRE MATOS GOMES	13/07/2023	27/07/2023	15	2022/2023
2023/03804	Primeira	96780	HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES	10/07/2023	21/07/2023	12	2021/2022
2023/03761	Primeira	98260	HERNANE CASTRO DE ANDRADE	10/07/2023	24/07/2023	15	2022/2023
2023/03846	Primeira	97938	HILANNA BRUNA MENDES DE SOUSA	03/07/2023	17/07/2023	15	2022/2023
2023/03833	Primeira	98339	IRLANI MARQUES DE CARVALHO VIEIRA	06/07/2023	20/07/2023	15	2021/2022
2023/03844	Primeira	97139	ITALO DE BRITO ROCHA	17/07/2023	28/07/2023	12	2021/2022
2023/03724	Primeira	96533	IZABELLE CAROLINE COSTA CAVALCANTE BARROS	10/07/2023	21/07/2023	12	2021/2022
2023/03852	Primeira	98555	JOABE PEREIRA MARTINS CARVALHO	17/07/2023	31/07/2023	15	2020/2021
2023/03812	Primeira	97037	JOSE DE JESUS CARDOSO DA CUNHA	03/07/2023	21/07/2023	19	2021/2022
2023/03722	Primeira	1979	JOSE NERES QUARESMA	03/07/2023	01/08/2023	30	2021/2022

PROTOCOLO	ETAPA	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	INICIO GOZO	FIM GOZO	QTD DIAS	EXERCÍCIO
2023/03733	Primeira	96749	KARYNE MARIA FALCAO REGO	03/07/2023	21/07/2023	19	2022/2023
2023/03732	Primeira	96967	LIANA DE CASTRO MELO CAMPELO	13/07/2023	01/08/2023	20	2020/2021
2023/03794	Primeira	97380	LORENNIA CARVALHO DE BRITO ELVAS	17/07/2023	31/07/2023	15	2022/2023
2023/03795	Primeira	98432	LUANA ISRAEL MARQUES VILARINHO	17/07/2023	31/07/2023	15	2020/2021
2023/03747	Primeira	97048	MARCELO LIMA FERNANDES	10/07/2023	08/08/2023	30	2020/2021
2023/03861	Primeira	96600	MARCIA ANDREA BARROS COELHO	18/07/2023	01/08/2023	15	2019/2020
2023/03834	Primeira	98092	MARCIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	18/07/2023	01/08/2023	15	2021/2022
2023/03837	Primeira	87975	MARIA DA CONCEICAO RUFINO DE OLIVEIRA	03/07/2023	22/07/2023	20	2022/2023
2023/03825	Primeira	97466	MARIA DALVELINA RODRIGUES DOS REIS SOUZA	10/07/2023	19/07/2023	10	2022/2023
2023/03721	Primeira	2103	MARIA DOMINGAS MARTINS DE ARAUJO	03/07/2023	01/08/2023	30	2022/2023
2023/03726	Primeira	2207	MARIA LUCIA FALCAO REGO	03/07/2023	22/07/2023	20	2021/2022
2023/03790	Primeira	97032	MARIA TEREZA RUBEN PEREIRA DE CARVALHO	03/07/2023	12/07/2023	10	2021/2022
2023/03839	Primeira	96954	MARILUSIA MOURA DE ARAUJO	03/07/2023	12/07/2023	10	2022/2023
2023/03764	Primeira	97446	MARINA CARDOSO ROCHA PRADO BATISTA	17/07/2023	05/08/2023	20	2022/2023
2023/03749	Primeira	1994	MARLENE FERREIRA SILVA DE SOUSA	17/07/2023	15/08/2023	30	2022/2023
2023/03805	Primeira	98805	MATHEUS DE SOUSA GUIMARAES	24/07/2023	04/08/2023	12	2022/2023
2023/03830	Primeira	97741	PAULENE DE LIMA MORAIS REBELO	03/07/2023	01/08/2023	30	2022/2023
2023/03695	Primeira	2205	PAULINO RODRIGUES DE ABREU FILHO	03/07/2023	01/08/2023	30	2021/2022
2023/03831	Primeira	97207	PAULO SERGIO CASTELO BRANCO CARVALHO NEVES	03/07/2023	01/08/2023	30	2022/2023
2023/03693	Primeira	96651	RAIMUNDO NONATO LIMA NETO	03/07/2023	21/07/2023	19	2022/2023
2023/03728	Primeira	2190	ROSA MARIA CARVALHO FRANCO GAYOSO FREITAS	10/07/2023	29/07/2023	20	2022/2023
2023/03832	Primeira	97053	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SARAIVA	13/07/2023	27/07/2023	15	2022/2023
2023/03701	Primeira	98488	SOLANGE TAVORA DE SOUZA	03/07/2023	01/08/2023	30	2022/2023
2023/03838	Primeira	98233	SUELY RAMOS RIBEIRO GONCALVES	10/07/2023	19/07/2023	10	2022/2023
2023/03686	Primeira	98729	THAIS PORTELA FONTENELE	03/07/2023	17/07/2023	15	2022/2023
2023/03791	Primeira	96760	VALQUIRIA NOGUEIRA SOARES BARROS ARAUJO	03/07/2023	01/08/2023	30	2022/2023
2023/03820	Primeira	98737	VANESSA NUNES DE BARROS MENDES SAMPAIO	24/07/2023	02/08/2023	10	2022/2023
2023/03766	Primeira	97571	VICENTE JOSE NOGUEIRA BARBOSA	17/07/2023	26/07/2023	10	2022/2023
2023/03692	Primeira	96604	VILMAR BARROS MIRANDA	05/07/2023	14/07/2023	10	2022/2023
2023/03792	Primeira	97202	WARBARENO ALVES DA COSTA RAPOSO	20/07/2023	29/07/2023	10	2022/2023
2023/03778	Primeira	98007	ZILMA FELIX GOMES ARAUJO	18/07/2023	27/07/2023	10	2021/2022
2023/03814	Segunda	97386	ALAN CASTELO BRANCO MAGALHAES	17/07/2023	26/07/2023	10	2021/2022
2023/03813	Segunda	98600	ALINE LEITE MARTINS DE SOUSA E SILVA	10/07/2023	27/07/2023	18	2021/2022
2023/03755	Segunda	96648	ANGELA MENDES REIS	10/07/2023	24/07/2023	15	2020/2021
2023/03818	Segunda	97059	ANGELA VILARINHO DA ROCHA SILVA	13/07/2023	01/08/2023	20	2021/2022
2023/03857	Segunda	97288	BRUNO CAMARGO DE HOLANDA CAVALCANTI	03/07/2023	12/07/2023	10	2019/2020
2023/03775	Segunda	98343	CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO RAULINO	19/07/2023	28/07/2023	10	2021/2022
2023/03725	Segunda	2077	CONCEICAO DE MARIA ROSENDO RODRIGUES SOARES	05/07/2023	19/07/2023	15	2020/2021
2023/03843	Segunda	97371	ELYVANIA DE SANTANA SILVA BATISTA	03/07/2023	17/07/2023	15	2020/2021
2023/03809	Segunda	80287	ESTON DOS SANTOS LIMA	10/07/2023	29/07/2023	20	2021/2022
2023/03746	Segunda	98229	EUDO FERREIRA CABRAL JUNIOR	05/07/2023	14/07/2023	10	2022/2023



Estado do Piauí
Tribunal de Contas



PROTOCOLO	ETAPA	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	INICIO GOZO	FIM GOZO	QTD DIAS	EXERCÍCIO
2023/03716	Segunda	96498	FABIANA MARIA NUNES DE CARVALHO	04/07/2023	21/07/2023	18	2021/2022
2023/03743	Segunda	97318	FABIO CORDEIRO	10/07/2023	29/07/2023	20	2020/2021
2023/03847	Segunda	2137	FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAVALCANTE	05/07/2023	14/07/2023	10	2021/2022
2023/03796	Segunda	96870	GERMANA LOPES DE CARVALHO	17/07/2023	03/09/2023	18	2020/2021
2023/03854	Segunda	97687	GERUSA NUNES VILARINHO LIRA DE MELO	24/07/2023	02/08/2023	10	2022/2023
2023/03859	Segunda	97355	GUMERCINDO SARAIVA COSTA FERREIRA FILHO	03/07/2023	22/07/2023	20	2020/2021
2023/03723	Segunda	98680	IVANA MARIA DA COSTA SALES	10/07/2023	19/07/2023	10	2021/2022
2023/03840	Segunda	96866	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	03/07/2023	20/07/2023	18	2021/2022
2023/03760	Segunda	98416	LELIA EULALIO DANTAS	17/07/2023	26/07/2023	10	2023/2024
2023/03699	Segunda	96967	LIANA DE CASTRO MELO CAMPELO	03/07/2023	12/07/2023	10	2019/2020
2023/03697	Segunda	1997	MARIA APARECIDA DE MELO	03/07/2023	20/07/2023	18	2021/2022
2023/03765	Segunda	97064	MARIA VALERIA SANTOS LEAL	17/07/2023	26/07/2023	10	2018/2019
2023/03720	Segunda	87821	MARICILDES DANTAS COUTINHO	10/07/2023	24/07/2023	15	2021/2022
2023/03827	Segunda	98315	RAFAELLA PINTO MARQUES LUZ	05/07/2023	14/07/2023	10	2021/2022
2023/03853	Segunda	97287	RAIMUNDO DA COSTA MACHADO NETO	17/07/2023	31/07/2023	15	2020/2021
2023/03756	Segunda	82341	TANIA FERREIRA MARTINS NUNES NOGUEIRA	17/07/2023	31/07/2023	15	2020/2021
2023/03729	Segunda	98475	THIAGO BRUNO DA SILVA CELESTINO	03/07/2023	17/07/2023	15	2020/2021
2023/03842	Terceira	98288	CAROLLINE LEITE LIMA NASCIMENTO	19/07/2023	28/07/2023	10	2021/2022
2023/03698	Terceira	98114	CLEITON VALÉRIO NOGUEIRA DOS SANTOS	03/07/2023	12/07/2023	10	2019/2020
2023/03798	Terceira	98489	LAIS BARBOSA LIMA DAMASCENO	19/07/2023	28/07/2023	10	2021/2022
2023/03800	Terceira	97431	LINEU ANTONIO DE LIMA SANTOS	03/07/2023	12/07/2023	10	2021/2022
2023/03763	Terceira	2130	MARIA DO SOCORRO RUBEN PEREIRA	17/07/2023	26/07/2023	10	2021/2022
2023/03779	Terceira	97816	MARIA JOSE DE CARVALHO	19/07/2023	28/07/2023	10	2021/2022
2023/03793	Terceira	98477	VALDIVIA MARQUES RIBEIRO LIMA	19/07/2023	28/07/2023	10	2021/2022
2023/03773	Terceira	97202	WARBARENO ALVES DA COSTA RAPOSO	10/07/2023	19/07/2023	10	2021/2022
2023/03819	Terceira	98553	WESLEY AUGUSTO VILANOVA E SILVA	03/07/2023	12/07/2023	10	2021/2022

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria no 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI no 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2o do Regimento Interno do TCE/PI.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores desta Corte de Contas abaixo relacionados nos apêndices "A" e "B" desta Portaria, com fundamento nas solicitações registradas no Portal do Servidor e conforme artigo 72 combinado com o artigo 67 da Lei Complementar no 13, de 03 de janeiro de 1994, regulamentados por meio da Resolução TCE/PI nº 25, de 14 de dezembro de 2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 07 de junho de 2023.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Administrativo do TCE/PI

ANEXO ÚNICO da Portaria nº 346/2023 SA – FÉRIAS REGULAMENTARES JUNHO/2023 DOS SERVIDORES DO TCE/PI

PROTOCOLO	ETAPA	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	INICIO GOZO	FIM GOZO	QTD DIAS	EXERCÍCIO
2023/03783	Primeira	98532	ERMESON DOS SANTOS SOUSA	19/06/2023	28/06/2023	10	2022/2023
2023/03762	Primeira	97398	LUCIANA PINHEIRO LEAL NUNES	22/06/2023	06/07/2023	15	2019/2020
2023/03855	Segunda	96872	VERONICA MARIA PRAZERES LOPES DE SOUSA	12/06/2023	21/06/2023	10	2019/2020
2023/03744	Terceira	97398	LUCIANA PINHEIRO LEAL NUNES	12/06/2023	21/06/2023	10	2018/2019



A autenticidade deste documento pode ser conferida no link abaixo com o seguinte Código Verificador: **05eee9e62be7b5c219a946a404e618f8d**

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/legajo/autenticador>

Tribunal de Contas do Piauí - CNPJ: 05.818.935/0001-01
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - CEP: 64018-900 - Teresina-PI
Teresina-PI - Fone: (86) 3215-3800 - <http://www.tce.pi.gov.br> - 07/06/2023 09:14:32



A autenticidade deste documento pode ser conferida no link abaixo com o seguinte Código Verificador: **306d9b94e4fd9d359fe3d3ee189324a9**

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/legajo/autenticador>

Tribunal de Contas do Piauí - CNPJ: 05.818.935/0001-01
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - CEP: 64018-900 - Teresina-PI
Teresina-PI - Fone: (86) 3215-3800 - <http://www.tce.pi.gov.br> - 07/06/2023 10:26:04